

MUNICÍPIO DE SEBERI

PORTARIA Nº 1714/2022,
DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

ADILSON ADAM BALESTRIN, Prefei-
to Municipal de Seberi, Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribui-
ções legais, e de conformidade com o
que estabelece o artigo 40,§ 1º, inciso
III, alínea “b”, combinado com o §§ 3º
e 17º da Constituição Federal, redação
dada pela Emenda Constitucional nº
41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE
IDADE**, a contar de 12 de agosto de
2022, ao servidor **ANALIZIO DA SILVA
MEIRELES**, matrícula 101276, cargo de
Servente, padrão 01, classe D, regime
jurídico estatutário, 40 horas semanais,
com proventos mensais proporcionais a
6.766/12.775 no valor de 760,05 (sete-
centos e sessenta reais e cinco centavos)
de acordo com a média das contri-
buições nos termos da Lei Federal nº
10.887 de 18/06/2004, complementado
até o valor do salário mínimo nos termos
da Constituição Federal, a ser custeada
por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO e seu reajuste será efe-
tivado pelo valor real.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SEBERI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE 2022.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO
Secretária Municipal da Administração e
Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARUÇU DO SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 103/2022: 02.09.2022; Contratado:
ISAIAS PESSOTTO. Contratação emer-
gencial Operador de Máquinas; Vigência:
01.09.2022 a 31.08.2023. LUIZ BLAN-
CO ALVES, Prefeito Municipal.
Nº 104/2022: 02.09.2022; Contratado:
ANDREI WILMMS. Contratação emer-
gencial Operador de Máquinas; Vigência:
01.09.2022 a 31.08.2023. LUIZ BLAN-
CO ALVES, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Edital nº 39/2022
- Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS,
CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂ-
MARA. Apresentação das propostas até o
dia 16/09/2022, às 07:59h através do site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.
Início da Etapa de Lances: 16/09/2022, às
08h. Edital pelos sites www.portaldecom-
praspublicas.com.br ou www.alpestre.rs.
gov.br. Informações fone (55) 3796-1166.
Alpestre - RS, 01/09/2022. Valdir José
Zasso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUÇU DO SUL-RS

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

**Processo administrativo/licitatório
067/2022:** Luiz Blanco Alves, Prefeito
Municipal de Taquaruçu do Sul, no uso
de suas atribuições legais e com fun-
damento no inciso XIII, do artigo 24 da
Lei Federal nº 8.666/93, torna público
que está dispensando a licitação para a
contratação da empresa BOMBAS DIE-
SEL FREDERICO WESTPHALEN LTDA,
CNPJ 93.518.298/0001-07, para pres-
tação de serviços mecânicos em veículo
do Município. Valor total R\$ 9.000,00.
Modalidade: Dispensa de Licitação. Esta
dispensa de licitação, ratificada e publi-
cada para a sua eficácia. LUIZ BLANCO
ALVES, Prefeito Municipal. Taquaruçu
do Sul, 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.025, de 01 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2022, Processo Administrativo nº 177/2022, para efetivação de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Frederico Westphalen e o **Lar dos Idosos São Vicente de Paulo**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.656.921/0001-58, localizado na Avenida João Munis Reis, nº 82, bairro Barri, neste Município, cujo objetivo consiste na realização de atividades na área da Assistência Social, em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Subvenções Sociais – Apoio ao Idoso”, conforme plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br.

Demais informações poderão ser acessadas através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2022.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.022, de 01 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 25/2022, Processo Administrativo nº 178/2022, para efetivação de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Frederico Westphalen e a **Associação Frederiquense de Promoção do Menor - Promenor**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 87.661.468/0001-05, com sede na Rua Argentina, nº 150, Bairro Fátima, neste município, cujo objetivo consiste na realização de atividades na área da Assistência Social, em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Subvenções Promenor 2022”, conforme plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br.

Demais informações poderão ser acessadas através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2022.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.025, de 01 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 26/2022, Processo Administrativo nº 179/2022, para efetivação de Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Município de Frederico Westphalen e a **Associação Farroupilha Frederiquense - AFF**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 22.961.232/0001-49, com sede, em Frederico Westphalen, cujo objetivo consiste na consecução de finalidade de interesse público e recíproco para a realização da “42ª Semana Farroupilha” a ser realizada de 13 à 20 de setembro de 2022, conforme plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br.

Demais informações poderão ser acessadas através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2022.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

O Município de Alpestre/RS torna público a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de filmes para raio-x, com a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ: 33.255.787/0001-91, no valor de R\$ 5.468,40 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 115/2022, Dispensa Nº 38/2022. Alpestre, 01 de setembro de 2022. VALDIR JOSÉ ZASSO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.025, de 01 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 21/2022, Processo Administrativo nº 174/2022, para efetivação de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Frederico Westphalen e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen – APAE**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.658.638/0001-65, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº 1.600, neste município, cujo objetivo consiste na realização de atividades na área da Assistência Social, em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Auxílio Recurso Subvenções Sociais 2022”, conforme plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br.

Demais informações poderão ser acessadas através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2022.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.025, de 01 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/2022, Processo Administrativo nº 175/2022, para efetivação de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Frederico Westphalen e a **Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - ADESNRS**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.149.188/0001-13, com sede na Rua Luiz Mazzonetto, nº 160, neste município, cujo objetivo consiste na realização de atividades na área da Assistência Social, em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Capacita Mães da Favela - Continuação”, conforme plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br.

Demais informações poderão ser acessadas através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2022.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.025, de 01 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 23/2022, Processo Administrativo nº 176/2022, para efetivação de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Frederico Westphalen e a **Associação dos Deficientes Físicos de Frederico Westphalen - ADF**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 92.403.500/0001-92, situada na Rua Santo Cerutti, nº 430, bairro Barril, neste Município, cujo objetivo consiste na realização de atividades na área da Assistência Social, em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Reestruturando o espaço de acolhimento, para a garantia da continuidade da oferta qualificada dos Serviços de Alta Complexidade”, conforme plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br.

Demais informações poderão ser acessadas através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2022.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

PUBLICAÇÕES EXTRATOS

CA 124/2022 Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda, CNPJ 17.946.410/0001-22, objeto: execução, em regime de empreitada global de pavimentação com piso intertravo de concreto, caixa de drenagem e grelha, na Rua Olga de Queiroz, Seberi/RS, em rua de acesso a unidade de saúde ESF 3, valor R\$ 32.905,63; CA 125/2022 Casarão Tendas Produções e Eventos Ltda, CNPJ 11.520.199/0001-03, objeto: locação, montagem e instalação de tendas piramidal e tablado de madeira na Praça da Paz, valor R\$ 15.400,00